



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

**ATO DE APOSENTADORIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

04.05.15

*Wm*

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº21/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À  
SERVIDORA EDNA MENDES AMARAL.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal 88 à servidora **EDNA MENDES AMARAL**, matrícula: 41874 CPF: 289.824.956-49, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível I, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 04 de maio de 2015.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO